



LEI ORDINÁRIA Nº 32

de 26 de novembro de 1953

Aprova as contas do poder Executivo referentes ao 3º Trimestre de 1953.

O Presidente da Câmara Municipal de Camapuã faz saber: A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei: Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.. Ficam pela presente lei, aprovadas as contas do Poder Executivo referentes ao 3º Trimestre do corrente ano.

Art. 2º.. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Camapuã, 26 de novembro de 1953.

(a) Antonio Inácio Barbosa Presidente da Câmara

Lei Ordinária Nº 32/1953 - 26 de novembro de 1953

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em